



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

<b>Ano</b>	2023	
<b>Tp. Período</b>	Primeiro semestre	
<b>Curso</b>	FARMÁCIA (530)	
<b>Disciplina</b>	2990 - ESTAGIO SUPERVISIONADO EM HOMEOPATIA	<b>Carga Horária:</b> 136
<b>Turma</b>	FAI-A	

## PLANO DE ENSINO

### EMENTA

Aplicação dos conhecimentos sobre os processos envolvidos na assistência farmacêutica Homeopática, legislação e manipulação de insumos homeopáticos.

### I. Objetivos

Proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar, ampliar e adequar o conhecimento técnico-científico em homeopatia, visando à integração entre teoria e prática no desenvolvimento das habilidades requeridas para a formação do perfil profissional.

### II. Programa

Acompanhar os alunos em suas atividades de estágios. Orientar sobre os procedimentos realizados em farmácias homeopáticas e estimular o pensamento crítico e analítico a respeito da prática profissional voltada para a homeopatia e demais Práticas Integrativas Complementares (PICs).

### III. Metodologia de Ensino

Discussão de artigos científicos aplicados a homeopatia; palestras e relatos de experiência no estágio.

### IV. Formas de Avaliação

Apresentação de seminários, atividades e discussão de artigos. Os alunos serão avaliados de forma progressiva e contínua de acordo com a sua participação ativa nas diferentes atividades propostas ao longo da disciplina. Bem como pela apresentação escrita e oral da experiência no estágio.

### V. Bibliografia

#### Básica

FARMACOPEIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

#### Complementar

FONTES, OLNEY LEITE. Farmácia homeopática: teoria e prática - 4ª edição revisada e atualizada. Editora: Manole.

PUSTIGLIONE, M. - Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann para o século XXI. 1ª Edição. São Paulo: Editora Organon. 2010.

BENOIT MURE. - Patogenesia Brasileira e Doutrina da Escola do Rio de Janeiro. SP: Rocca, 1999

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006 - Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil – Edição Número 84, p. 20-24. Brasília, DF, de 04 de maio de 2006. Disponível no site da Associação Médica Homeopática Brasileira <http://www.amhb.org.br/>, na seção "Debate sobre a PNPIC"

### APROVAÇÃO

**Inspetoria:** DEFAR/G

**Tp. Documento:** Ata Departamental

**Documento:** 10

**Data:** 06/10/2023